



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 20 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Gratificação por Encargos Especiais.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, obedecendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 877/2001 e na Resolução nº 05/2023, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo arquivado no Setor de Recursos Humanos, originado em razão da orientação da Procuradoria Legislativa, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à **Paulo de Lima Gonçalves**, Técnico Legislativo do quadro de pessoal do Poder Legislativo, a **Gratificação por Encargos Especiais**, para a operação do sistema de áudio e vídeo nas sessões e audiências públicas da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução nº 05/2023.

§ 1º O servidor designado para a função perceberá, além do seu vencimento da carreira, um adicional de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento básico padrão do cargo de Técnico Legislativo, conforme § 2º, do art. 3º da Resolução nº 05/2023.

§ 2º O regime da gratificação por encargos especiais exige a dedicação integral do servidor, sendo incompatível com a percepção do adicional pela prestação de serviço extraordinário ou acréscimo de horas além da jornada normal do cargo em banco de horas para futuras compensações, conforme §§ 2º e 3º, do art. 70-H da Lei Municipal nº 877/2001 e § 3º, do art. 2º da Resolução nº 05/2023.

**Art. 2º** A percepção da gratificação por encargos especiais de que trata esta Portaria não possui caráter permanente, cuja concessão pode ser interrompida ou cancelada a qualquer tempo, sempre que o interesse da administração pública julgar conveniente ou quando não houver motivo para a sua manutenção, respeitando-se o disposto na Resolução nº 05/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

*Sergio*  
**SERGIO ULLRICH**  
Presidente

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| PUBLICADO | <u>DIOEM</u>    |
| EDIÇÃO    | <u>1336</u>     |
| DATA      | <u>12/12/23</u> |